



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.326, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 224.734,18 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1619 de 10/12/2020, art.4º, II para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.06.01	Assistência Social	
08.243.0107.2021	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(60) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
	SUB.TOTAL	5.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
4.000.00	Despesa de Capital	
02.00	Fonte 02 - Transf. Convênios Estaduais Vinculados	
(106) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	179.734,18
	SUB.TOTAL	179.734,18
02.21	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(206) 4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00
	SUB.TOTAL	40.000,00
	TOTAL	224.734,18

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, sendo o valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, será o proveniente de anulação parcial de dotações, e o valor de **R\$ 174.734,18 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)**, será proveniente do superávit financeiro da conta do Convênio nº 5861/2020 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, através do Fundo Estadual de Saúde, conforme Lei Municipal nº 1619/2020, artigo 4º, inciso II, abaixo discriminados:

02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.06.01	Assistência Social	
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.326, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

(Fls 02)

01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(68) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
	SUB.TOTAL	5.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02-Transf. Convênios Estaduais Vinculados	
(100) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
	SUB.TOTAL	5.000,00
02.21	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(203) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	40.000,00
	SUB.TOTAL	40.000,00
	TOTAL	50.000,00

SUPERAVIT

Nº CONTA	SALDO 31-12-20	R.P 31-12-2020	SUP. FINANC.	SUP.UTILIZADO
6725/8140-X	236.751,18	62.017,00	174.734,18	174.734,18
				174.734,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 21 de Janeiro de 2021.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal